

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

Faculdade de Farmácia

PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR VISITANTE N. 28/2021

Fazemos saber a todos os interessados e ao público em geral que, nesta data e horário, tornamos público o Resultado Preliminar do EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR VISITANTE, da Faculdade de Farmácia, Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, processo nº 23070.053055/2021-27, de que trata o Edital N.28/2021 realizado pela banca examinadora designada pela Diretoria Faculdade de Farmácia da Universidade Federal de Goiás, através da Portaria SEI Nº 100, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021, com a seguinte discriminação:

Tabela 1: Resultado preliminar do processo seletivo para professor visitante.

Candidato	Nota prova de títulos ^a	Nota memorial ^a	Média final ^a	Conceito	Classificação
Ana P. Pesarico	4,99	6,56	5,78	Reprovado	-
Daniel A. Gonçalves	5,87	7,06	6,47	Reprovado	-
Douglas Da C. Gontijo	3,73	6,56	5,15	Reprovado	-
Gileade P. Freitas	6,12	6,13	6,13	Reprovado	-
Luane F. Garcia	4,08	6,73	5,41	Reprovado	-
Thais L. Nascimento	8,96	8,06	8,51	Aprovado	1º
Vinicius de M. Alves	5,19	9,50	7,35	Aprovado	2º

^a Segundo as normas complementares do Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor visitante (Edital de Condições Gerais N. 28/2021), para calcular a Nota de Título (NT) de cada candidato na Prova de Títulos, a Banca Examinadora, usando os resultados da aplicação da Tabela de Pontuações Máximas na Prova de Títulos (contidas nestas normas complementares), adotará o seguinte procedimento:

I- atribuir nota 10 à maior pontuação obtida no item I (Atividades de Ensino) e converter as demais pontuações proporcionalmente a esta nota; II- atribuir nota 10 à maior pontuação obtida no item II (Produção Intelectual) e converter as demais pontuações proporcionalmente a esta nota; III- atribuir nota 10 à maior pontuação obtida no item III (Atividades de Pesquisa e Extensão) e converter as demais pontuações proporcionalmente a esta nota; IV- atribuir nota 10 à maior pontuação obtida no item IV (Atividades de Qualificação) e converter as demais pontuações proporcionalmente a esta nota; V- atribuir nota 10 à maior pontuação obtida no item V (atividades Administrativas e de Representação) e converter as demais pontuações proporcionalmente a esta nota; VI- nos itens em que o candidato não tiver nada a ser pontuado será atribuída a nota zero.

A pontuação final (com duas casas decimais) da prova de títulos será atribuída mediante aplicação de **média ponderada da pontuação atribuída às Atividades**, conforme os pesos descritos no Quadro 1:

Quadro 1- Pesos atribuídos para as atividades do currículo:

Atividades	Peso
I – Atividade de ensino	[3]
II – Produção intelectual	[3]
III – Atividades de pesquisa e extensão	[2]
IV – Atividades de qualificação	[1]
V – Atividades administrativas e de representação	[1]

A nota final do candidato será calculada por meio da média aritmética simples da nota da Prova de Títulos e a nota de Defesa do memorial descritivo contendo o plano de trabalho.